

MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2019

CONTRATO Nº: 05/2017

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/04/2017, D.O.U. Nº 77, Seção 3, Pág. 86.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2017, para substituição do CNPJ do extinto Ministério do Esporte - ME, nº 02.973.091/0001-77,por aquele da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLC do Ministério da Cidadania - MC, nº 05.756.246/0004-54, em decorrência da edição da Medida Provisória nº 870, de 01/01/2019, do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e das Portarias-GM nº 16, de 9 de janeiro de 2019, e nº 18, de 9 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, em 15/03/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao, informando o código verificador 3347624 e o código CRC 38183E28.

Referência: Processo nº 58000.000859/2015-93 SEI nº 3347624



MINISTÉRIO DA CIDADANIA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTROS CONTRATUAIS

Despacho nº 196/2019/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 58000.000859/2015-93

Interessado: ASCOM

Em 13 de março de 2019.

Assunto: Alteração de CNPJ e denominação da Contratante.

Senhora Coordenadora,

- 1. Trata-se de proposição de alteração do CNPJ da Contratante no âmbito do Contrato Administrativo nº 05/2017, SEI nº3093392, págs. 347-373, firmado entre o extinto Ministério do Esporte, sucedido pelo Ministério da Cidadania, e a empresaFSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LŢDA virtude do advento da Medida Provisória MP nº 870, de 01/01/2019, e do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019.
- 2. Com a reorganização ministerial promovida pelos diplomas legais referidos, este Ministério da Cidadania passou a abarcar todos os programas e políticas públicas até então vinculados aos Ministérios do Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte, os quais foram extintos a partir de 30 de janeiro de 2019.
- 3. Por meio da Portaria nº 16, de 9 de janeiro de 2019, SEI nº 3187568, da lavra do Excelentíssimo Ministro de Estado desta Pasta, estabeleceu-se que o CNPJ a ser adotado pelo Ministério da Cidadania fosse aquele do extinto MDS, adequação essa realizada como comprova o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, SEI nº 3187595.
- 4. Já a Portaria GM nº 18, de 9 de janeiro de 2019 estabelece que a coordenação das atividades de administração deve permanecer a cargo do titular desta SAA até a entrada em vigor da estrutura regimental prevista no supracitado Decreto.
- 5. Consequência lógica, portanto, que a Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania assuma a posição de representante da Contratante em contratos administrativos relacionados às atividades estruturantes do Órgão, mediante a gestão financeira da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos,

sendo seu CNPJ aquele indicado no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, SEI nº 3187604.

- 6. Entendemos que a adequação proposta cuida de mera atualização Cadastral decorrente de fato do príncipe, considerando que o CNPJ que consta no preâmbulo do Contrato Administrativo em comento foi extinto por força da MP, bem como que está afastada a possibilidade de alteração subjetiva, posto que a União é a efetiva Contratante, representada pela extinta unidade, no caso, Ministério do Esporte. Diante o quadro delineado, sugerimos que seja formalizada mediante a assinatura de Termo de Apostilamento, cuja minuta submetemos para avaliação sob SEI nº 3347624.
- 7. Diante o exposto, sugiro o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos-CGLC para conhecimento, com sugestão de posterior envio à Subsecretaria de Assuntos Administrativos-SAA para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, com posterior restituição a esta Coordenação para demais trâmites cabíveis.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

Chefe da Divisão e Elaboração e Registros Contratuais Substituto

De acordo.

Encaminhe-se na forma proposta.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Assuntos Administrativos paraciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento SEI nº 3347624.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por Anderson Dias Ferreira da Silva, Chefe de Divisão, Substituto(a), em 13/03/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos, em 13/03/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 13/03/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



🕻 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao, informando o código verificador 3354377 e o código CRC 6E9CC2CB.

Referência: Processo nº 58000.000859/2015-93

SEI nº 3354377